

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 170/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 24° Região efetivada pelo oficio TRT/GP/DG N° 20/2022.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capitulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO da cedência SEM ônus para a origem, do servidor ADRIANO FERREIRA NOVAES, ocupante do cargo em provimento efetivo de MONITOR DE INFOMÁTICA Nível IV, Classe "A", pelo período de 23/05/2022 a 22/05/2023.

construindo uma nova historia

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de dois mil e, vinte e dois.

> DONIZETE APARECIDO VIARO Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 24/05/2022.

Número da edição: 3098

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 170/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos — Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 24º Região efetivada pelo oficio TRT/GP/DG Nº 20/2022.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capitulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO da cedência SEM ônus para a origem, do servidor ADRIANO FERREIRA NOVAES, ocupante do cargo em provimento efetivo de MONITOR DE INFOMÁTICA NÍVEL IV, Classe "A", pelo período de 23/05/2022 a 22/05/2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de maio de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata